

=====

DECRETO Nº 2.097/2017

=====

**“Abre Crédito Suplementar Por
Superávit Financeiro No Exercício
De 2017”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art.9º da Lei nº 1.370/2016, de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor total de R\$ 38.000,00(Trinta e oito mil reais), conforme abaixo especificado:

6000	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
6001	Divisão de Obras e Serviços Urbanos
26-782-125-2.34	Conservação e Restauração de Pontes e Pontilhões
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(566)	Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00
26-782-125-2.35	Manutenção E Restauração De Rodovias Municipais E Logradouros Públicos
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.3.00 (586)	Superávit Recursos Ordinários.....R\$ 15.000,40
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.3.00 (519)	Superávit Recursos Ordinários.....R\$ 8.496,00
10000	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude
10001	Divisão de Cultura
13-391-060-2.20	Apoio a Cultura e ao Patrimônio Histórico do Município
3.3.9.0.00.00	Aplicações Diretas
0.3.00(560)	Superávit Recursos Ordinários.....R\$ 2.262,60
04-122-170-2.54	- Manutenção da Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.3.00(593)	Superávit Recursos Ordinários.....R\$ 2.241,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 13 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 13 de novembro de 2017.

JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito